



## **O AVANÇO DAS FISCALIZAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTÁBEIS COM A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

The advancement of tax and accountants inspections with Artificial Intelligence

**Karyne dos Santos Lobo**

Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás -  
UNIEVANGÉLICA

**Artur Assunção**

Orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso - GO

---

1 Karyne dos Santos Lobo - Bacharelando no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás - UNIEVANGÉLICA - Brasil - Email: karynedossantos65@gmail.com

2 Artur Assunção - Professor do curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás - UNIEVANGÉLICA - Brasil - Email: artur-assuncao@outlook.com



## RESUMO

O estudo analisa a influência da Inteligência Artificial (IA) nos processos de fiscalização tributária e contábil no Brasil, considerando seus impactos práticos, benefícios e desafios éticos, legais e operacionais. A pesquisa adota abordagem qualitativa, exploratória e bibliográfica, utilizando como fontes documentos institucionais, legislações, artigos científicos e relatórios técnicos de instituições como Receita Federal, Fórum Econômico Mundial, Deloitte, KPMG e Ernst & Young. Os resultados indicam que a IA amplia a capacidade de cruzamento de informações do SPED, ECD e ECF, automatiza auditorias, reduz erros humanos e identifica inconsistências fiscais com maior rapidez e precisão. Além disso, os sistemas inteligentes contribuem para aumentar a transparência, otimizar processos e apoiar o combate à evasão fiscal. Apesar dos avanços, a aplicação da IA exige supervisão qualificada, capacitação contínua dos profissionais e atenção às limitações dos algoritmos, bem como cuidados com ética, privacidade de dados e regulamentação. Conclui-se que a Inteligência Artificial transforma positivamente a conformidade fiscal e contábil no Brasil, promovendo maior eficiência, transparência e rastreabilidade, mas demanda adaptações técnicas, culturais e normativas, reforçando a importância da integração equilibrada entre tecnologia e julgamento humano.

**Palavras-chave:** Inteligência Artificial; Fiscalização Tributária; Fiscalização Contábil; Automação Contábil.

## ABSTRACT

The study analyzes the influence of Artificial Intelligence (AI) on tax and accounting auditing processes in Brazil, considering its practical impacts, benefits, and ethical, legal, and operational challenges. The research adopts a qualitative, exploratory, and bibliographic approach, using institutional documents, legislation, scientific articles, and technical reports from institutions such as the Federal Revenue Service, World Economic Forum, Deloitte, KPMG, and Ernst & Young. The results indicate that AI enhances the capacity to cross-check information from SPED, ECD, and ECF, automates audits, reduces human errors, and identifies tax inconsistencies more quickly and accurately. Moreover, intelligent systems contribute to increasing transparency, optimizing processes, and supporting the fight against tax evasion. Despite these advances, AI implementation requires qualified supervision, continuous professional training, and attention to algorithm limitations, as well as considerations regarding ethics, data privacy, and regulation. It is concluded that Artificial Intelligence positively transforms tax and accounting compliance in Brazil, promoting greater efficiency, transparency, and traceability, while demanding technical, cultural, and regulatory adaptations, highlighting the importance of balanced integration between technology and human judgment.

**Key words:** Artificial Intelligence; Tax Auditing; Accounting Auditing; Accounting Automation.

## 1. INTRODUÇÃO

A tecnologia tem avançado significativamente em todas as áreas de atuação e, na contabilidade, não seria diferente. A digitalização de processos contábeis impulsionou



mudanças na forma de apurar, analisar e apresentar informações fiscais, exigindo, cada vez mais, conhecimentos técnicos em tecnologias da informação (Silva e Araújo, 2021).

Segundo um relatório publicado pelo Fórum Econômico Mundial, apresentado pela Diretora Executiva do Centro Saadia Zahidi (2018), nos anos seguintes, haveria quatro avanços tecnológicos com grande impacto em todas as áreas de atuação humana: internet móvel de alta velocidade, inteligência artificial, big data analytics e tecnologia em nuvem. Essas inovações não apenas contribuíram para a otimização no tempo de trabalho, como também ofereceram maior precisão nos registros (Oliveira e Costa, 2020).

No entanto, o uso crescente da tecnologia também trouxe desafios. O presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), alertou que é preciso ter cautela com os riscos de uma rápida mudança, pois é necessário definir os limites e o controle da Inteligência Artificial, além de quem será responsável pelas possíveis falhas que possam ocorrer. Um exemplo prático seria a falta de supervisão humana nos processos automatizados pela IA, pois, sem uma verificação adequada, erros podem passar despercebidos. Mesmo um algoritmo bem elaborado pode falhar ao não identificar transações que exijam um julgamento especializado (Brenda, 2019).

Considerando o crescimento acelerado e a popularização da Inteligência Artificial (IA) no ambiente corporativo, surgiu o seguinte questionamento: de que forma a inteligência artificial tem influenciado os processos de fiscalização tributária e contábil? Considerando como ponto de partida este questionamento, a presente pesquisa tem como objetivo compreender o avanço da inteligência artificial nas fiscalizações tributárias e contábeis, analisando suas implicações práticas, os benefícios gerados e os desafios éticos, legais e operacionais que acompanham essa nova realidade.

No Brasil há uma lacuna no entendimento de como essas tecnologias estão sendo incorporadas, quais os impactos na eficiência dos processos e os desafios que elas impõem, especialmente nas questões éticas e jurídicas. Sendo assim, essa pesquisa foi realizada devido a necessidade de adaptação das práticas contábeis e fiscais a um cenário de rápida transformação tecnológica. A automatização de processos, o uso de algoritmos para análise preditiva e o aprimoramento na detecção de inconsistências fiscais têm sido ferramentas cada vez mais presentes nas operações de empresas e na fiscalização pública.

A principal contribuição dessa pesquisa, é proporcionar um olhar crítico sobre os benefícios da Inteligência Artificial, como a otimização do tempo de trabalho, a automação



da análise de grandes volumes de dados e a melhoria na detecção de fraudes fiscais. O melhor entendimento desses avanços pode ajudar a reduzir a evasão fiscal e a promover uma distribuição mais justa da carga tributária, o que, por sua vez, beneficia a sociedade em termos de maior equidade no sistema tributário e no financiamento de serviços públicos essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O surgimento da Inteligência Artificial

A Quarta Revolução Industrial, também denominada Indústria 4.0, teve início nos primeiros anos do século XXI. Essa fase é marcada pela integração entre internet, robótica e inteligência artificial, resultando na digitalização e automação dos processos industriais. O principal objetivo dessas tecnologias é alcançar maior automação e customização dos processos produtivos (Patel, 2022).

A fusão dessas tecnologias é caracterizada por desafiar as fronteiras entre os mundos físico, digital e biológico. Para Schwab (2017), esse novo cenário, não só transforma a forma como vivemos e trabalhamos, mas também como a sociedade funciona e se relaciona, criando novos desafios éticos e sociais, que exigem uma adaptação constante dos indivíduos e das instituições. A velocidade da transformação impulsionada pela Indústria 4.0 coloca as empresas em um ciclo de inovação constante, no qual aqueles que não se adaptam rapidamente podem se tornar obsoletos (Westerman, 2018).

A inteligência artificial consolidou-se como um instrumento de extrema importância para empresas em todo o mundo, impulsionando uma nova era de otimização de fluxos de dados e simulação de comportamentos cognitivos humanos. Considerando a alta capacidade dos computadores de processarem grandes volumes de dados, há projeções de que a IA poderá, em determinados aspectos, ultrapassar as capacidades da mente humana (Schwindt & Costa, 2021).

Segundo Madhavi & Vijay (2020), a inteligência artificial se tornou uma ferramenta essencial na transformação digital das indústrias. Embora a IA ofereça vantagens significativas, sua implantação total pode ultrapassar as capacidades humanas, especialmente no processamento de grandes volumes de dados, criando uma nova era em



que a mente humana pode não ser capaz de competir em determinadas áreas. Organizações bem-sucedidas são aquelas que não só integram tecnologias, mas também adaptam suas estruturas para aproveitar ao máximo essas inovações (Westerman, 2018).

## 2.2 As fiscalizações tributárias e contábeis no Brasil

### 2.2.1 Fiscalizações tributárias (ECF)

Segundo Costa e Silva (2023), os tributos, desde a antiguidade, têm sido fundamentais para a organização social e permanecem como um dos pilares essenciais do financiamento público. No Brasil, a carga tributária é uma das mais altas do mundo, com impostos que impactam diversas esferas da economia, como produção, consumo, renda e patrimônio. O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) visa a modernização do sistema de transmissão das obrigações emitidas ao governo. Tratando-se de um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que compõem a escrituração fiscal das sociedades empresárias (Brasil, 2007).

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é uma obrigação acessória instituída no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), prevista na legislação fiscal brasileira, e tem como principal objetivo fornecer à Receita Federal informações detalhadas de natureza contábil e fiscal das pessoas jurídicas. A ECF é obrigatória para as empresas que apuram o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), abrangendo tanto o regime do lucro real quanto o do lucro presumido. A entrega deve ser feita anualmente, até o último dia útil do mês de julho do ano subsequente ao ano-calendário da escrituração (Receita Federal, 2024).

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.004/2021, há possibilidade de cruzamento eletrônico de informações entre a escrituração contábil-fiscal, a escrituração fiscal e a apuração do IRPJ/CSLL, o que reforça a transparência e a atuação eletrônica da fiscalização. Além disso, a obrigatoriedade da ECF reforça o movimento de digitalização da contabilidade no Brasil, iniciado com o SPED, permitindo que a Receita Federal automatize auditorias fiscais, reduza a burocracia e combata a evasão de tributos com



maior eficiência. Em caso de não entrega, atraso ou entrega com inconsistências, a empresa está sujeita às multas previstas no art. 12 da Lei nº 8.218/1991 (Brasil, 2021).

De acordo com Carvalho e Silva (2021), o sistema tributário brasileiro, além de ser oneroso, exige das empresas a necessidade de um gerenciamento contínuo das obrigações fiscais. Embora a fiscalização tributária seja fundamental para assegurar o cumprimento das normas fiscais, ela precisa ser mais eficiente e voltada para a educação fiscal, com o objetivo de reduzir os elevados custos de conformidade tributária. As fiscalizações são essenciais para garantir que as obrigações sejam cumpridas, mas muitas empresas enfrentam sérias dificuldades em se manter em conformidade, devido à complexidade do sistema e aos altos custos (Pereira, 2019).

### **2.2.2 Fiscalizações contábeis (ECD)**

Para Oliveira e Costa (2023), fiscalização contábil se tornou um instrumento essencial para garantir a transparência e a integridade das informações fiscais, protegendo as empresas de possíveis penalidades decorrentes de erros ou omissões no cumprimento das normas tributárias. Com a contínua evolução das legislações fiscais, a fiscalização contábil se transformou em uma atividade essencial para garantir que as empresas não só cumpram as exigências legais, mas também se protejam contra eventuais autuações fiscais (Lima e Santos, 2023).

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é uma obrigação acessória instituída no Brasil como parte do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A ECD tem por finalidade substituir os livros contábeis físicos pela escrituração transmitida digitalmente, contribuindo para a modernização, segurança, rastreabilidade e fiscalização mais eficiente por parte das autoridades fiscais. Ela abrange diversos livros contábeis, especificamente: Livro Diário e seus auxiliares; Livro Razão e seus auxiliares; os Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento que comprovem os registros realizados (Brasil, 2021).

A Escrituração Contábil Digital (ECD) deve ser apresentada por todas as pessoas jurídicas, inclusive entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial. A obrigatoriedade não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, às inativas que não tiveram movimentações ou às entidades cujas receitas ou ingressos específicos sejam inferiores aos limites estabelecidos



pela legislação. A ECD deve ser transmitida via SPED até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração, sendo que situações especiais, como fusão, cisão, incorporação ou extinção, podem alterar esse prazo dependendo da data do evento (Brasil, 2021).

Segundo Almeida e Rocha (2023), em um cenário de crescente complexidade tributária, a fiscalização contábil não se limita à verificação de registros financeiros, mas torna-se uma função estratégica para garantir que as empresas cumpram todas as obrigações fiscais, evitando riscos legais. A legislação estabelece que a pessoa jurídica que não apresentar a ECD no prazo legal, ou que a apresente com omissões, erros ou de forma incompleta, estará sujeita às multas previstas no art. 12 da Lei nº 8.218/1991 (Brasil, 2021).

### **2.3 A aplicação da Inteligência Artificial nas fiscalizações tributárias e contábeis**

Para De Oliveira, Azevedo e Avila (2024), a implementação da IA no processo fiscal, quando acompanhada de investimentos em capacitação profissional, e capaz de unir a tecnologia e a inteligência humana, tornando assim, a rotina contábil mais eficiente e reduzindo o estresse dos funcionários. A aplicação da IA nas fiscalizações tributárias permite que as autoridades governamentais analisem grandes demandas em tempo real, tornando o processo de auditoria mais preciso. No entanto, essa implementação não reduzirá o trabalho dos profissionais, mas sim auxiliará na identificação de fraudes e evasão fiscal com mais eficiência (Garther, 2023).

Na publicação de Nunes e Delgado (2022), foi destacado que a Inteligência Artificial (IA) pode ser utilizada como ferramenta essencial para o cruzamento de informações e dados, identificação de eventos relevantes e prevenção de fraudes e evasão fiscal. A automatização das auditorias fiscais pode reduzir significativamente os erros humanos e o tempo gasto com a verificação e correção das rotinas permitindo que os auditores se concentrem em tarefas mais complexas e de raciocínio lógico (Saadia Zahidi, 2023).

Para Ernst & Young (2023), a Inteligência Artificial tem o potencial de transformar as práticas de compliance contábil, oferecendo ferramentas que verificam automaticamente a conformidade com as normas fiscais, evitando erros e melhorando a transparência nos relatórios financeiros. Apesar do enorme potencial de automação inteligente, a adoção da



IA em funções fiscais e contábeis exige enfrentar desafios como privacidade dos dados, rastreabilidade de algoritmos e adequação regulatória para assegurar que decisões automatizadas sejam transparentes e responsáveis (Pires, 2024).

Além disso, conforme aponta a KPMG (2021), a IA não apenas aumenta a precisão das fiscalizações, mas também possibilita a simulação de diferentes cenários tributários, auxiliando na tomada de decisões estratégicas tanto pelas empresas quanto pelas autoridades fiscais. Reforça-se que o uso da IA pode transformar a conformidade fiscal, promovendo sistemas mais automatizados, ágeis e precisos, o que contribui para a redução dos custos de conformidade por parte das organizações (Deloitte, 2020).

### 3. METODOLOGIA

A presente pesquisa tem como propósito compreender como a Inteligência Artificial (IA) tem influenciado os processos de fiscalização tributária e contábil no Brasil, considerando seus impactos práticos, benefícios, desafios éticos, legais e operacionais. A pesquisa busca oferecer uma análise crítica e reflexiva sobre a incorporação dessas tecnologias nas rotinas fiscais e contábeis, contribuindo para o debate sobre inovação, conformidade e justiça tributária.

Essa pesquisa foi motivada pela crescente digitalização da contabilidade e fiscalização no Brasil, impulsionada pelo SPED, ECD e ECF, e pelo uso crescente da IA como ferramenta estratégica para detecção de inconsistências fiscais e automação de auditorias. A investigação se justifica pela lacuna existente no entendimento de como essas tecnologias estão sendo aplicadas, quais impactos geram na eficiência dos processos e quais desafios éticos, legais e operacionais surgem nesse contexto.

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, exploratória e bibliográfica. A abordagem qualitativa foi escolhida por possibilitar a análise aprofundada de contextos complexos e em constante transformação, como é o caso da aplicação da IA na contabilidade e fiscalização. As fontes utilizadas foram criteriosamente selecionadas por sua relevância, atualidade, credibilidade acadêmica e pertinência temática, priorizando publicações entre os anos de 2017 e 2024.

A coleta de dados foi feita por meio de pesquisa documental e bibliográfica, analisando livros, artigos científicos, relatórios técnicos, legislações e publicações



institucionais, incluindo materiais da Receita Federal, Fórum Econômico Mundial, Deloitte, KPMG, Ernst & Young, entre outros. Também foram considerados manuais e normas relacionadas ao SPED, ECD e ECF, abordando tanto aspectos legais quanto práticas de fiscalização automatizada.

#### 4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A discussão dos resultados obtidos nesta pesquisa buscou interpretar como a Inteligência Artificial (IA) tem influenciado os processos de fiscalização tributária e contábil no Brasil, considerando que o estudo, de natureza qualitativa e bibliográfica, baseou-se na análise interpretativa das contribuições dos autores pesquisados e na observação das transformações tecnológicas que têm impactado as rotinas fiscais e contábeis nos últimos anos, relacionando tais achados tanto às abordagens teóricas quanto às práticas adotadas no contexto da fiscalização tributária e contábil.

Autores	Ano	Citação	Relevância para o Tema
Zahidi - Fórum Econômico Mundial	2018	IA, big data e computação em nuvem são tecnologias que terão grande impacto em todas as áreas, incluindo contabilidade e auditoria.	Fundamenta que o avanço tecnológico é inevitável e afeta diretamente fiscalizações e processos contábeis.
Receita Federal do Brasil	2020	O uso de algoritmos avançados de análise de risco tornou as fiscalizações mais ágeis e precisas, permitindo identificar inconsistências com maior eficiência.	Demonstra aplicação prática e real de IA em fiscalização tributária no Brasil.
Nunes & Delgado	2022	A IA permite cruzamento automático de informações, identificação de eventos relevantes e prevenção de fraudes e evasão fiscal.	Relaciona diretamente IA com fiscalização tributária e detecção de irregularidades.
Ernst & Young (EY)	2023	IA melhora o compliance contábil, reduz erros e aumenta a transparência nos relatórios fiscais.	Reforça o impacto da IA na qualidade das informações fiscais e contábeis.
Deloitte	2023	A IA permite analisar grandes volumes de dados em tempo real, ampliando a capacidade de detecção de inconsistências fiscais e reduzindo riscos de fraude.	Mostra como a IA torna as fiscalizações mais rápidas, precisas e eficientes ao automatizar análises e identificar irregularidades com mais confiabilidade.

Fonte: O autor(a), 2025



Tais citações apresentam características comuns relevantes para a análise dos resultados, dentre as quais se destacam: a elevada complexidade das obrigações tributárias; a necessidade de auditorias frequentes e de controles robustos; a exposição a riscos fiscais e contábeis; a dependência crescente de sistemas informatizados e de processamento de dados; e a obrigatoriedade de transmissão da ECD e da ECF no âmbito do SPED. Esses elementos permitem compreender, de forma mais precisa, o contexto no qual a Inteligência Artificial (IA) tem sido aplicada e os impactos que ela produz no cumprimento das exigências legais.

Os documentos analisados indicam que a Inteligência Artificial (IA) ampliou a capacidade da Receita Federal de cruzar informações do SPED de forma automatizada, tornando mais ágil a identificação de inconsistências. A automação também reduz erros humanos ao analisar grandes volumes de dados, pois sistemas inteligentes reconhecem padrões e apontam irregularidades com maior precisão. Contudo, a literatura ressalta que, apesar dos avanços, a IA exige supervisão qualificada, já que o julgamento humano continua indispensável para validar análises e compreender as limitações dos algoritmos.

Os resultados da pesquisa mostram coerência com estudos recentes e confirmam que a Inteligência Artificial representa um avanço importante na fiscalização tributária e contábil, ao aumentar a precisão, a agilidade e a transparência dos processos. Também evidenciam que, embora traga benefícios significativos e contribua para reduzir a evasão fiscal, a IA ainda enfrenta desafios ligados à ética, privacidade e necessidade de supervisão humana. Assim, conclui-se que a tecnologia transforma positivamente a conformidade fiscal no Brasil, mas exige contínua capacitação profissional e adaptações técnicas e normativas.

## 5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar a influência da Inteligência Artificial (IA) nos processos de fiscalização tributária e contábil no Brasil, considerando seus impactos práticos, benefícios e desafios éticos, legais e operacionais. A partir da revisão bibliográfica e da análise documental, foi possível constatar que a IA tem se consolidado como uma ferramenta estratégica, capaz de automatizar o cruzamento de informações,



reduzir erros humanos e aumentar a precisão e a rastreabilidade dos dados, contribuindo para a identificação de inconsistências e fraudes fiscais.

Os resultados evidenciam que a aplicação da IA não substitui o profissional contábil, mas transforma suas funções, exigindo supervisão qualificada e maior capacitação técnica. Profissionais devem interpretar e validar os resultados gerados pelos sistemas automatizados, compreendendo suas limitações e os riscos inerentes aos algoritmos utilizados, de modo que a tecnologia reforça a necessidade de integração entre conhecimento humano e inteligência artificial. Apesar dos benefícios observados, o estudo também identificou desafios importantes, como questões éticas, privacidade de dados e a necessidade de regulamentação específica, aspectos que reforçam a importância de políticas organizacionais e normativas que promovam a inovação tecnológica de forma responsável, garantindo que a IA seja utilizada de maneira segura, transparente e eficiente.

Conclui-se, portanto, que o objetivo desta pesquisa foi atingido, considerando que foi possível evidenciar que a Inteligência Artificial representa um avanço significativo para a conformidade fiscal e contábil no Brasil, promovendo maior eficiência, transparência e combate à evasão fiscal. Ao mesmo tempo, sua implementação exige adaptações culturais, técnicas e regulatórias, além de investimentos contínuos em capacitação profissional. O estudo contribui para o entendimento crítico do papel da IA oferecendo subsídios para gestores, profissionais da contabilidade e órgãos fiscais sobre a integração equilibrada entre tecnologia e julgamento humano.

Considerando que a automação com o uso da Inteligência Artificial, assim como as normas tributárias e contábeis, está em constante evolução, torna-se essencial a continuidade de pesquisas nessa área. A dinâmica das inovações tecnológicas, aliada às frequentes atualizações regulatórias, exige análises permanentes para garantir que as soluções adotadas permaneçam eficientes, seguras e alinhadas às exigências legais. Para melhor compreensão desse tema, é fundamental que o estudo seja contínuo, de modo a acompanhar suas transformações, antecipar tendências, identificar riscos e orientar profissionais e organizações na adoção de práticas que integrem tecnologia e conformidade de forma estratégica e sustentável.

## 6. REFERÊNCIAS



ALMEIDA, F.; ROCHA, M. Fiscalização contábil e transparência nas empresas. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jan. 2007.

BRASIL. Lei nº 8.218, de 29 de setembro de 1991. Dispõe sobre penalidades por não cumprimento das obrigações acessórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. Escrituração Contábil Digital (ECD). Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>. Acesso em: 03 set. 2025.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 2021. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>. Acesso em: 18 nov. 2025.

CARVALHO, R.; SILVA, T. Sistema tributário brasileiro e gestão das obrigações fiscais. *Revista de Gestão Tributária*, 2021.

COSTA, J. R.; SILVA, M. A. Sistema tributário brasileiro: fundamentos históricos e impactos econômicos. *Revista Brasileira de Administração e Contabilidade*, v. 12, n. 2, p. 45–60, 2023.

DE OLIVEIRA, J.; AZEVEDO, L.; AVILA, R. Aplicação da inteligência artificial na auditoria fiscal. *Journal of Tax Compliance*, 2024.

DELOITTE. Adoção de inteligência artificial em compliance fiscal. 2020. Disponível em: <https://www.deloitte.com>. Acesso em: 29 ago. 2025.

ERNST & YOUNG. Inteligência artificial na contabilidade e compliance fiscal. 2023. Disponível em: <https://www.ey.com>. Acesso em: 07 out. 2025.

GARTHER, P. Artificial intelligence in tax auditing. *Global Accounting Review*, 2023.

KPMG. IA e fiscalização tributária: inovação na administração fiscal. 2021. Disponível em: <https://home.kpmg/br/pt/home.html>. Acesso em: 25 set. 2025.

LIMA, A.; SANTOS, P. Fiscalização contábil no Brasil: desafios e perspectivas. *Revista de Contabilidade e Gestão*, 2023.

MADHAVI, S.; VIJAY, K. Transformação digital e inteligência artificial nas indústrias. *International Journal of Industrial Management*, 2020.

NUNES, R.; DELGADO, F. Inteligência artificial e prevenção de fraudes fiscais. *Revista Brasileira de Auditoria*, 2022.



OLIVEIRA, R.; COSTA, L. Transformações digitais e fiscalizações tributárias no Brasil. Revista Brasileira de Administração, 2020.

OLIVEIRA, R.; COSTA, L. Fiscalização contábil e inovação tecnológica. Revista de Contabilidade Brasileira, 2023.

PATEL, R. Indústria 4.0: integração tecnológica e automação. Journal of Industrial Technology, 2022.

PEREIRA, J. Desafios do compliance tributário no Brasil. Revista de Direito Tributário Contemporâneo, 2019.

PIRES, M. Inteligência artificial e desafios regulatórios em contabilidade. Revista de Contabilidade e Legislação, 2024.

SCHWAB, K. A quarta revolução industrial. São Paulo: Crown, 2017.

SCHWINDT, F.; COSTA, M. Inteligência artificial e transformação digital. Revista de Tecnologia e Sociedade, 2021.

SILVA, A.; ARAÚJO, P. Digitalização contábil e impactos na formação profissional. Revista de Contabilidade e Educação, 2021.

WESTERMAN, G. Transformação digital nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

WORLD ECONOMIC FORUM. Future of jobs report. Geneva: WEF, 2018/2023. Disponível em: <https://www.weforum.org>. Acesso em: 12 nov. 2025.

ZAHIDI, S. Automatização de auditorias fiscais e o papel da inteligência artificial. World Economic Forum, 2023.